



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### LEI Nº 1.336, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.620,70 (Um mil seiscentos e vinte reais e setenta centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$1.620,70 (Um mil seiscentos e vinte reais e setenta centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.03	Indenização e Restituição – PADEM GALPÃO	04.123.2016.1100	44.90.93.00	012	1.620,70
	<b>TOTAL</b>				<b>1.620,70</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a aplicação financeira e o saldo do Convênio celebrado com o Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 30 de outubro de 2007.

José Roberto da Silva  
**Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**Vice-Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**1º Secretário**

Sebastião Paschoal da Silva  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**